



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.33.00 - 14		
Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.500,00
TOTAL	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

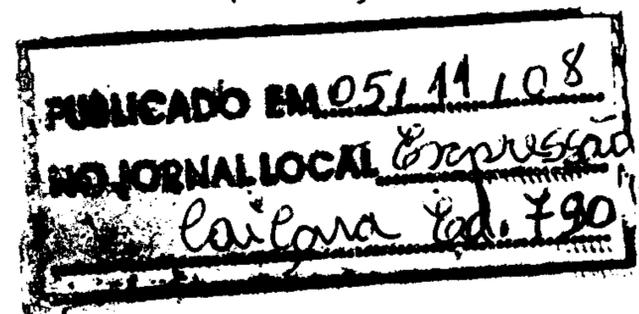
REDUÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13		
Material de Consumo	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	15.000,00
Excesso de Arrecadação Outras Receitas Fundacc	50.000,00
TOTAL GERAL		65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de Outubro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal



Decreto 145/08

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.33.00 - 14	Fonte Recurso 01	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15	Fonte Recurso 01	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.500,00
TOTAL	65.000,00

Crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16	Fonte Recurso 01	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13	Fonte Recurso 01	
Material de Consumo	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	15.000,00
Excesso de Arrecadação Outras Receitas Fundacc	50.000,00
TOTAL GERAL		65.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Evaldo del Vale
Secretário da Fazenda